

DECRETO Nº 1.784, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga o prazo do Decreto que menciona e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, atribuindo aos Estados e Municípios autonomia para tomar decisões que entenderem pertinentes e necessárias no combate ao Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 14 de fevereiro de 2022, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 1.672, de 19 de janeiro de 2022, republicado por aperfeiçoamento I, no Jornal Porta-Voz, Edição nº 2038.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 08/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 07 de fevereiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES

Procuradora Geral

CELI CAMARGO

Secretária de Comunicação
